

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
Nº 514/2025

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprodutiva legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprodutiva legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

As notificações de autuação abaixo encontram-se pagas.

CZC3H34 T928317463 21/08/2025 6688/0 03/11/2025. CZC3H34 T928317455 21/08/2025 6785/1 03/11/2025. DEC9F10 T928096599 22/08/2025 5185/1 03/11/2025. DSW9E45 T928161257 13/08/2025 5169/1 03/11/2025. DUX8G10 T926986287 13/08/2025 6769/0 03/11/2025. DUX8G10 T927225549 13/08/2025 6653/1 03/11/2025. DUX8G10 T926986279 13/08/2025 6033/0 03/11/2025. EYW8F91 T914648667 14/08/2025 5967/0 03/11/2025. FFI2B83 T928282217 13/08/2025 6769/0 03/11/2025. FWO2J66 T920029256 20/08/2025 5169/1 03/11/2025. FWO2J66 T920029248 20/08/2025 6599/2 03/11/2025. GPN8556 T925856134 12/08/2025 7722/0 03/11/2025. GPN8556 T925856126 12/08/2025 6726/1 03/11/2025. GSB2E59 T928297942 17/08/2025 5169/1 03/11/2025. GXI7766 T928206734 16/08/2025 6726/1 03/11/2025. GXI7766 T928206726 16/08/2025 5185/2 03/11/2025. GYR2484 T894110012 12/08/2025 6602/0 31/10/2025. GYR2484 T894110027 12/08/2025 6726/1 31/10/2025. HAI5J66 T928139227 27/08/2025 5185/1 14/11/2025. HBX0A74 T805050582 17/08/2025 5061/0 03/11/2025.

HBX0A74 T805050574 17/08/2025 5010/0 03/11/2025. HFL8874 T928314127 19/08/2025 7340/0 03/11/2025.  
HFL8874 T928314111 19/08/2025 6599/2 03/11/2025. HFO3I71 T928297071 20/08/2025 5967/0 03/11/2025.  
HFO3I71 T928297063 20/08/2025 5940/1 03/11/2025. HLE1716 T927769689 21/08/2025 6050/1 03/11/2025.  
HLG1C39 T927226634 16/08/2025 7579/0 03/11/2025. HMQ4071 T921578091 13/08/2025 5185/1 31/10/2025.  
HMW8J70 T927674068 23/08/2025 6670/0 03/11/2025. KEU8497 T928283909 10/08/2025 5169/1 03/11/2025.  
NHT2A07 T928265331 17/08/2025 5169/1 04/11/2025. NYF8J92 T928315126 27/08/2025 5967/0 03/11/2025.  
NYG7576 T928302137 14/08/2025 5185/1 03/11/2025. OFG7899 T928300102 17/08/2025 6599/2 03/11/2025.  
OFG7899 T928298132 17/08/2025 5169/1 03/11/2025. OOW0J76 T928322092 22/08/2025 5738/0 03/11/2025.  
OOW0J76 T928322106 22/08/2025 7684/2 03/11/2025. OPD0130 T928156547 13/08/2025 6670/0 31/10/2025.  
OPE6H43 T925086533 09/08/2025 5169/1 03/11/2025. OPX4E07 T928263637 09/08/2025 5053/1 03/11/2025.  
OQB1H05 T925086517 09/08/2025 5169/1 03/11/2025. OWP0061 T927674084 23/08/2025 6670/0 03/11/2025.  
OWW2B61 T928295249 18/08/2025 6602/0 07/11/2025. PBN8723 T928312305 25/08/2025 5967/0 03/11/2025.  
POA8A68 T928287726 11/08/2025 5908/0 03/11/2025. PWH6724 T928305759 22/08/2025 7340/0 03/11/2025.  
QMS5250 T928295176 15/08/2025 5975/0 03/11/2025. QNP7F90 T928193713 16/08/2025 5967/0 03/11/2025.  
QPB5182 T928319814 20/08/2025 5967/0 03/11/2025. QPG3889 T916157497 20/08/2025 6599/2 03/11/2025.  
QXZ5G76 T928319032 18/08/2025 7684/1 03/11/2025. RFM6H77 T928326632 21/08/2025 5428/2 03/11/2025.  
RGA0D62 T928284808 09/08/2025 7340/0 03/11/2025. RMM2F57 T928284158 16/08/2025 7340/0 03/11/2025.  
RMM2F57 T928284166 16/08/2025 7722/0 03/11/2025. RUC1B50 T928279097 28/08/2025 5967/0 03/11/2025.  
SFP2I55 T928297877 27/08/2025 5967/0 14/11/2025. SFP2I55 T928297888 27/08/2025 7684/2 14/11/2025.  
SFP2I55 T928297861 27/08/2025 5010/0 14/11/2025. SHQ4I37 T928289354 19/08/2025 5169/1 03/11/2025.  
SID8A61 T928263622 22/08/2025 5967/0 03/11/2025. SYA9I54 T928317374 16/08/2025 5185/1 03/11/2025.  
SYB2H93 E260988405 09/08/2025 5185/2 03/11/2025. SYT0A74 T928156028 17/08/2025 7579/0 03/11/2025.  
TCH8E51 T928277828 21/08/2025 5169/1 03/11/2025. TDE4J32 T928292282 09/08/2025 7340/0 27/10/2025.  
TDQ3I67 T928288951 21/08/2025 5967/0 03/11/2025. TEA5H35 T928042294 09/08/2025 5207/0 03/11/2025.  
TEA5H35 T928042286 09/08/2025 5169/1 03/11/2025. TET0F43 T928160386 11/08/2025 5967/0 03/11/2025.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2025.  
MARCUS VINÍCIUS SILVA DE ALMEIDA  
Diretor de Operações